



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS nº 008/2010.

Por ordem do Exmº. Sr. Dr. WARES BEZERRA, auditor presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol no Estado do Ceará e com fulcro nos dispositivos dos arts. 45 a 51-A do CBJD (Resolução ME/CNE nº29 de 10 de dezembro de 2009, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2009), faço saber a quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RESULTADOS DE JULGAMENTOS virem ou dele tomarem conhecimento que a 1ª Comissão Disciplinar do TJDF-CE reuniu-se ordinariamente na data de 08 de março de 2010, a partir das 16h00min, na sala de sessões do TJDFCE, situada à Rua Paulino Nogueira, Nº 77, Benfica, Fortaleza, Ceará, para julgar os processos constantes do Edital de Citação e Intimação nº008/2010-1ª CD, prolatando as decisões abaixo:

NÚMERO DO PROCESSO	DO	057/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		MARCONDES PAULO
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
DENÚNCIADO		1. FLÁVIO JOSÉ ARAÚJO, TÉCNICO DO A.D.R.C ICASA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258 DO CBJD.
CATEGORIA		2ª DIVISÃO PROFISSIONAL
PROCURADOR		TIAGO MATOS
DATA / HORA DO JULGAMENTO		SEGUNDA-FEIRA, 15/03/2010 ÀS 16H00MIN
RESULTADO DO JULGAMENTO	DO	2. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, <u>FLÁVIO JOSÉ ARAÚJO</u> , TÉCNICO DO A.D.R.C ICASA, FOI ABSOLVIDO.
DEFENSOR		DR. FERNANDO COMARU, COM HONORÁRIOS ARBITRADOS EM R\$100,00 REAIS POR DENÚNCIADO.

NÚMERO DO PROCESSO	DO	059/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		HAROLDO REBOUÇAS
AUTOR DA DENÚNCIA	DA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
DENÚNCIADO		1. RUMENNIG CARLOS DE S. MORAIS, ATLETA DO ARACATI ESPORTE CLUBE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254 DO CBJD. 2. JULIO CESAR DA SILVA SOUZA, ATLETA DO ARACATI ESPORTE CLUBE, POR INFRAÇÃO AOS ARTIGOS 254 E 243-F DO CBJD. 3. JORGE PINHEIRO, TÉCNICO DO ARACATI ESPORTE CLUBE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 243-F DO CBJD.
CATEGORIA		2ª DIVISÃO PROFISSIONAL
PROCURADOR		TIAGO MATOS
DATA / HORA DO JULGAMENTO		SEGUNDA-FEIRA, 15/03/2010 ÀS 16H00MIN



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

RESULTADO DO JULGAMENTO	DO	<ol style="list-style-type: none">1. POR MAIORIA DE VOTOS, <u>RUMENNIG CARLOS DE S. MORAIS</u>, ATLETA DO ARACATI ESPORTE CLUBE FOI APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254 DO CBJD.2. POR MAIORIA DE VOTOS, <u>JULIO CESAR DA SILVA SOUZA</u>, ATLETA DO ARACATI ESPORTE CLUBE, TEVE A DENÚNCIA DESCLASSIFICADA DO ARTIGO 254-A PARA O ARTIGO 258-II E FOI APENADO EM UMA PARTIDA DE SUSPENSÃO NO REFERIDO ARTIGO E APENADO EM 01 (UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO, MAIS MLTA DE R\$ 200,00, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 243-F.3. POR MAIORIA DE VOTOS, <u>JORGE PINHEIRO</u>, TÉCNICO DO ARACATI ESPORTE CLUBE, FOI APENADO EM MULTA DE R\$500,00REAIS E 04(QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 243-F DO CBJD.
DEFENSOR		DR. RAIMUNDO EDSON MOURÃO, COM HONORÁRIOS ARBITRADOS EM R\$100,00 REAIS POR DENÚNCIADO.

NÚMERO DO PROCESSO		061/2010
TIPO		DENÚNCIA
RELATOR		FREDERICO FERNANDES
AUTOR DA DENÚNCIA		PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
DENÚNCIADO		<ol style="list-style-type: none">1. DIEGO DOS SANTOS MARQUES, ATLETA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TAUÁ, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD.2. MÁRCIO GAMA MOREIRA, ATLETA DO A.D.R.C. ICASA, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258 DO CBJD.3. ANTÔNIO WANKS ALMEIDA, TÉCNICO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TAUÁ, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 258 DO CBJD.4. JOSÉ PAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, ÁRBITRO FILIADO AO SINDARF-CE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 266 DO CBJD.
CATEGORIA		2ª DIVISÃO PROFISSIONAL
PROCURADOR		TIAGO MATOS
DATA / HORA DO JULGAMENTO		SEGUNDA-FEIRA, 15/03/2010 ÀS 16H00MIN
RESULTADO DO JULGAMENTO	DO	<ol style="list-style-type: none">1. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, <u>DIEGO DOS SANTOS MARQUES</u>, ATLETA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TAUÁ, FOI APENADO EM UMA PARTIDA DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD, SUBSTITUIDA POR UMA PENA DE ADVERTÊNCIA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

	<ol style="list-style-type: none">2. POR UNANIMIDADE DE VOTOS, <u>MÁRCIO GAMA MOREIRA</u>, ATLETA DO A.D.R.C. ICASA, FOI ABSOLVIDO.3. POR MAIORIA DE VOTOS, <u>ANTÔNIO WANKS ALMEIDA</u>, TÉCNICO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA TAUÁ, FOI APENADO EM 01(UMA) PARTIDA DE SUSPENSÃO EM FACE DE RECLASSIFICAÇÃO PARA O ARTIGO 258-C, PARTIDA ESSA QUE FOI SUBSTITUIDA POR UMA ADVERTÊNCIA.4. POR MAIORIA DE VOTOS, <u>JOSÉ PAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR</u>, ÁRBITRO FILIADO AO SINDARF-CE, FOI APENADO EM 30 (TRINTA) DIAS DE SUSPENSÃO E MULTA DE R\$100,00 (CEM) REAIS, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 266 DO CBJD.
DEFENSOR	1 E 3 EDSON MOURÃO 2 E 4 FERNANDO COMARU, COM HONORÁRIOS ARBITRADOS EM R\$100,00 REAIS.

NÚMERO DO PROCESSO	063/2010
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	CAIO VALÉRIO FALCÃO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
DENÚNCIADO	1. RAFAEL PINHEIRO DA SILVA, ATLETA DO CAUCAIA ESPORTE CLUBE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254 DO CBJD.
CATEGORIA	2ª DIVISÃO PROFISSIONAL
PROCURADOR	TIAGO MATOS
DATA / HORA DO JULGAMENTO	SEGUNDA-FEIRA, 15/03/2010 ÀS 16H00MIN
RESULTADO DO JULGAMENTO	1. POR MAIORIA DE VOTOS, RAFAEL PINHEIRO DA SILVA, ATLETA DO CAUCAIA ESPORTE CLUBE, FOI APENADO EM 04(QUATRO) PARTIDAS DE SUSPENSÃO, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 254 DO CBJD E POR SER REINCIDENTE.
DEFENSOR	DR. FERNANDO COMARU, COM HONORÁRIOS ARBITRADOS EM R\$100,00 REAIS POR DENÚNCIADO.

NÚMERO DO PROCESSO	065/2010
TIPO	DENÚNCIA
RELATOR	MARCONDES PAULO
AUTOR DA DENÚNCIA	PROCURADORIA DA JUSTIÇA DESPORTIVA
DENÚNCIADO	1. FRANCISCO JARDEL NASCIMENTO DE LIMA, ATLETA DO MARANGUAPE FUTEBOL CLUBE, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL NO ESTADO DO CEARÁ

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDF-CE

	<p>2. FRANCISCO HELTON SILVA NASCIMENTO, ATLETA DO GUARANY SPORTING CLUB, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 250 DO CBJD.</p> <p>3. LUIZ DE MELO TORQUATO (PAI), DIRETOR DO GUARANY SPORTING CLUB, POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 243-F DO CBJD</p>
CATEGORIA	1ª DIVISÃO PROFISSIONAL
PROCURADOR	TIAGO MATOS
DATA / HORA DO JULGAMENTO	SEGUNDA-FEIRA, 15/03/2010 ÀS 16H00MIN
RESULTADO DO JULGAMENTO	<u>RETIRADO DE PAUTA PARA ADITAMENTO DE DENÚNCIA!</u>

Desta forma ficam todos os interessados acima devidamente CITADOS, inclusive para prática de quaisquer atos processuais previstos na legislação pertinente. Estiveram presentes os auditores: WARES BEZERRA, MARCONDES PAULO DA SILVA FREDERICO BANDEIRA FERNANDES, HAROLDO REBOUÇAS E CAIO VALÉRIO FALCÃO. Auditores ausentes: Procurador presente: TIAGO MATOS. Defensores dativos presentes: FERNANDO ANTÔNIO MEDEIROS COMARU, DENNIS LUIZ DE ABREU E RAIMUNDO EDISON MOURÃO PONTES. Pelo que lavro o presente Edital que vai por mim, MARCELO MATOS CAMURÇA, Secretário do TJDF-CE, devidamente assinado. Fortaleza-CE, 16 DE MARÇO DE 2010.

Marcelo Matos Camurça
SECRETÁRIO DO TJDF-CE

4